



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PROJETO DE LEI** **025/2023**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o **BANCO DO BRASIL S/A.**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, usando de suas atribuições legais apresenta a Câmara Municipal de Embu Guaçu o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar junto ao BANCO DO BRASIL S.A. operações de crédito que, somadas não superem o valor limite de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimentos em infraestrutura viária, mobilidade urbana e modernização da gestão, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2023.

José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 025/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Embu Guaçu.

O acesso ao crédito da mencionada operação de crédito será utilizado para investimentos em infraestrutura viária, mobilidade urbana e modernização da gestão, a infraestrutura viária desempenha um papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico de uma região. O planejamento adequado e a execução eficiente de projetos de infraestrutura viária são essenciais para garantir a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida da população, levando em consideração o fluxo de veículos, o crescimento populacional, as atividades econômicas para a manutenção da malha viária urbana e rural do município, refletindo em um significativo instrumento de melhoria dos serviços prestados aos munícipes, ofertando em uma melhora nos serviços e ações voltadas a mobilidade urbana, ato transpassará a dimensão do transporte individual, comercial e coletivo, permeando a dimensão fixa do acesso, desenvolvimento urbano e socioeconômico. Ressaltamos ainda que a necessidade de modernização da gestão pública é um processo para adotar novos recursos à gestão, com ferramentas para apoiar na melhoria contínua dos processos internos. Seu objetivo é claro: tornar os serviços prestados à sociedade mais eficientes. A tecnologia tem papel fundamental no processo e abre portas para diferentes possibilidades no âmbito municipal.

Limitado ao exposto, renovo protestos de elevada consideração e apreço a todos os integrantes dessa Casa Legislativa.

Embu-Guaçu aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2023.

José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

# IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO	MÊS	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL	ENCARGOS FINANCEIROS	TOTAL
0	10/2023	-	-	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00
1	11/2023	-	-	-	-
2	12/2023	R\$ 5.900.000,00	-	-	-
3	01/2024	-	-	R\$ 92.431,04	R\$ 92.431,04
4	02/2024	-	-	R\$ 106.420,04	R\$ 106.420,04
5	03/2024	-	-	R\$ 83.123,15	R\$ 83.123,15
6	04/2024	-	-	R\$ 97.090,42	R\$ 97.090,42
7	05/2024	-	-	R\$ 97.090,42	R\$ 97.090,42
8	06/2024	-	-	R\$ 92.431,04	R\$ 92.431,04
9	07/2024	-	-	R\$ 101.753,42	R\$ 101.753,42
10	08/2024	-	-	R\$ 106.420,04	R\$ 106.420,04
11	09/2024	-	-	R\$ 97.090,42	R\$ 97.090,42
12	10/2024	-	-	R\$ 101.753,43	R\$ 101.753,43
13	11/2024	-	R\$ 54.629,63	R\$ 101.753,43	R\$ 156.383,06
14	12/2024	-	R\$ 54.629,63	R\$ 91.575,20	R\$ 146.204,83
15	01/2025	-	R\$ 54.629,63	R\$ 95.292,45	R\$ 149.922,08
16	02/2025	-	R\$ 54.629,63	R\$ 94.393,46	R\$ 149.023,09
17	03/2025	-	R\$ 54.629,63	R\$ 80.044,51	R\$ 134.674,14
18	04/2025	-	R\$ 54.629,63	R\$ 101.493,19	R\$ 156.122,82
19	05/2025	-	R\$ 54.629,63	R\$ 82.898,88	R\$ 137.528,51
20	06/2025	-	R\$ 54.629,63	R\$ 90.797,52	R\$ 145.427,15
21	07/2025	-	R\$ 54.629,63	R\$ 89.898,54	R\$ 144.528,17
22	08/2025	-	R\$ 54.629,63	R\$ 93.273,97	R\$ 147.903,60
23	09/2025	-	R\$ 54.629,63	R\$ 92.331,81	R\$ 146.961,44



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

24	10/2025	-	R\$ 54.629,63	R\$ 91.389,64	R\$ 146.019,27
25	11/2025	-	R\$ 54.629,63	R\$ 86.302,60	R\$ 140.932,23
26	12/2025	-	R\$ 54.629,63	R\$ 89.505,32	R\$ 144.134,95
27	01/2026	-	R\$ 54.629,63	R\$ 84.504,62	R\$ 139.134,25
28	02/2026	-	R\$ 54.629,63	R\$ 83.605,64	R\$ 138.235,27
29	03/2026	-	R\$ 54.629,63	R\$ 70.808,61	R\$ 125.438,24
30	04/2026	-	R\$ 54.629,63	R\$ 85.736,68	R\$ 140.366,31
31	05/2026	-	R\$ 54.629,63	R\$ 73.146,07	R\$ 127.775,70
32	06/2026	-	R\$ 54.629,63	R\$ 80.009,70	R\$ 134.639,33
33	07/2026	-	R\$ 54.629,63	R\$ 82.910,19	R\$ 137.539,82
34	08/2026	-	R\$ 54.629,63	R\$ 78.211,73	R\$ 132.841,36
35	09/2026	-	R\$ 54.629,63	R\$ 81.025,87	R\$ 135.655,50
36	10/2026	-	R\$ 54.629,63	R\$ 80.083,71	R\$ 134.713,34
37	11/2026	-	R\$ 54.629,63	R\$ 68.269,67	R\$ 122.899,30
38	12/2026	-	R\$ 54.629,63	R\$ 78.199,39	R\$ 132.829,02
39	01/2027	-	R\$ 54.629,63	R\$ 70.179,13	R\$ 124.808,76
40	02/2027	-	R\$ 54.629,63	R\$ 69.323,28	R\$ 123.952,91
41	03/2027	-	R\$ 54.629,63	R\$ 68.467,44	R\$ 123.097,07
42	04/2027	-	R\$ 54.629,63	R\$ 74.430,74	R\$ 129.060,37
43	05/2027	-	R\$ 54.629,63	R\$ 63.393,26	R\$ 118.022,89
44	06/2027	-	R\$ 54.629,63	R\$ 72.546,42	R\$ 127.176,05
45	07/2027	-	R\$ 54.629,63	R\$ 71.604,26	R\$ 126.233,89
46	08/2027	-	R\$ 54.629,63	R\$ 67.423,90	R\$ 122.053,53
47	09/2027	-	R\$ 54.629,63	R\$ 69.719,94	R\$ 124.349,57
48	10/2027	-	R\$ 54.629,63	R\$ 65.625,93	R\$ 120.255,56
49	11/2027	-	R\$ 54.629,63	R\$ 61.620,00	R\$ 116.249,63
50	12/2027	-	R\$ 54.629,63	R\$ 63.827,96	R\$ 118.457,59
51	01/2028	-	R\$ 54.629,63	R\$ 62.928,98	R\$ 117.558,61



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

52	02/2028	-	R\$ 54.629,63	R\$ 67.990,58	R\$ 122.620,21
53	03/2028	-	R\$ 54.629,63	R\$ 55.265,92	R\$ 109.895,55
54	04/2028	-	R\$ 54.629,63	R\$ 60.232,02	R\$ 114.861,65
55	05/2028	-	R\$ 54.629,63	R\$ 53.640,45	R\$ 108.270,08
56	06/2028	-	R\$ 54.629,63	R\$ 64.049,10	R\$ 118.678,73
57	07/2028	-	R\$ 54.629,63	R\$ 52.014,98	R\$ 106.644,61
58	08/2028	-	R\$ 54.629,63	R\$ 62.078,36	R\$ 116.707,99
59	09/2028	-	R\$ 54.629,63	R\$ 55.737,09	R\$ 110.366,72
60	10/2028	-	R\$ 54.629,63	R\$ 54.838,11	R\$ 109.467,74
61	11/2028	-	R\$ 54.629,63	R\$ 53.939,12	R\$ 108.568,75
62	12/2028	-	R\$ 54.629,63	R\$ 50.494,74	R\$ 105.124,37
63	01/2029	-	R\$ 54.629,63	R\$ 49.638,89	R\$ 104.268,52
64	02/2029	-	R\$ 54.629,63	R\$ 56.166,13	R\$ 110.795,76
65	03/2029	-	R\$ 54.629,63	R\$ 43.100,89	R\$ 97.730,52
66	04/2029	-	R\$ 54.629,63	R\$ 47.071,36	R\$ 101.700,99
67	05/2029	-	R\$ 54.629,63	R\$ 48.545,21	R\$ 103.174,84
68	06/2029	-	R\$ 54.629,63	R\$ 47.646,22	R\$ 102.275,85
69	07/2029	-	R\$ 54.629,63	R\$ 46.747,24	R\$ 101.376,87
70	08/2029	-	R\$ 54.629,63	R\$ 50.253,91	R\$ 104.883,54
71	09/2029	-	R\$ 54.629,63	R\$ 42.792,15	R\$ 97.421,78
72	10/2029	-	R\$ 54.629,63	R\$ 46.165,90	R\$ 100.795,53
73	11/2029	-	R\$ 54.629,63	R\$ 46.151,30	R\$ 100.780,93
74	12/2029	-	R\$ 54.629,63	R\$ 38.198,50	R\$ 92.828,13
75	01/2030	-	R\$ 54.629,63	R\$ 41.353,33	R\$ 95.982,96
76	02/2030	-	R\$ 54.629,63	R\$ 42.397,26	R\$ 97.026,89
77	03/2030	-	R\$ 54.629,63	R\$ 33.864,99	R\$ 88.494,62
78	04/2030	-	R\$ 54.629,63	R\$ 40.512,94	R\$ 95.142,57
79	05/2030	-	R\$ 54.629,63	R\$ 35.945,41	R\$ 90.575,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

80	06/2030	-	R\$ 54.629,63	R\$ 36.858,40	R\$ 91.488,03
81	07/2030	-	R\$ 54.629,63	R\$ 35.959,41	R\$ 90.589,04
82	08/2030	-	R\$ 54.629,63	R\$ 38.429,46	R\$ 93.059,09
83	09/2030	-	R\$ 54.629,63	R\$ 34.161,44	R\$ 88.791,07
84	10/2030	-	R\$ 54.629,63	R\$ 34.859,97	R\$ 89.489,60
85	11/2030	-	R\$ 54.629,63	R\$ 33.917,81	R\$ 88.547,44
86	12/2030	-	R\$ 54.629,63	R\$ 29.954,50	R\$ 84.584,13
87	01/2031	-	R\$ 54.629,63	R\$ 30.565,50	R\$ 85.195,13
88	02/2031	-	R\$ 54.629,63	R\$ 29.666,52	R\$ 84.296,15
89	03/2031	-	R\$ 54.629,63	R\$ 24.629,08	R\$ 79.258,71
90	04/2031	-	R\$ 54.629,63	R\$ 30.546,49	R\$ 85.176,12
91	05/2031	-	R\$ 54.629,63	R\$ 24.382,02	R\$ 79.011,65
92	06/2031	-	R\$ 54.629,63	R\$ 26.070,58	R\$ 80.700,21
93	07/2031	-	R\$ 54.629,63	R\$ 25.171,59	R\$ 79.801,22
94	08/2031	-	R\$ 54.629,63	R\$ 25.438,35	R\$ 80.067,98
95	09/2031	-	R\$ 54.629,63	R\$ 24.496,19	R\$ 79.125,82
96	10/2031	-	R\$ 54.629,63	R\$ 23.554,03	R\$ 78.183,66
97	11/2031	-	R\$ 54.629,63	R\$ 21.575,65	R\$ 76.205,28
98	12/2031	-	R\$ 54.629,63	R\$ 21.669,71	R\$ 76.299,34
99	01/2032	-	R\$ 54.629,63	R\$ 19.777,68	R\$ 74.407,31
100	02/2032	-	R\$ 54.629,63	R\$ 17.972,70	R\$ 72.602,33
101	03/2032	-	R\$ 54.629,63	R\$ 17.116,86	R\$ 71.746,49
102	04/2032	-	R\$ 54.629,63	R\$ 17.901,06	R\$ 72.530,69
103	05/2032	-	R\$ 54.629,63	R\$ 14.629,21	R\$ 69.258,84
104	06/2032	-	R\$ 54.629,63	R\$ 16.016,74	R\$ 70.646,37
105	07/2032	-	R\$ 54.629,63	R\$ 15.074,58	R\$ 69.704,21
106	08/2032	-	R\$ 54.629,63	R\$ 13.484,78	R\$ 68.114,41
107	09/2032	-	R\$ 54.629,63	R\$ 13.190,26	R\$ 67.819,89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

108	10/2032	-	R\$ 54.629,63	R\$ 11.686,81	R\$ 66.316,44
109	11/2032	-	R\$ 54.629,63	R\$ 10.270,12	R\$ 64.899,75
110	12/2032	-	R\$ 54.629,63	R\$ 9.888,84	R\$ 64.518,47
111	01/2033	-	R\$ 54.629,63	R\$ 8.989,85	R\$ 63.619,48
112	02/2033	-	R\$ 54.629,63	R\$ 8.868,34	R\$ 63.497,97
113	03/2033	-	R\$ 54.629,63	R\$ 6.157,27	R\$ 60.786,90
114	04/2033	-	R\$ 54.629,63	R\$ 6.595,13	R\$ 61.224,76
115	05/2033	-	R\$ 54.629,63	R\$ 4.876,40	R\$ 59.506,03
116	06/2033	-	R\$ 54.629,63	R\$ 4.926,85	R\$ 59.556,48
117	07/2033	-	R\$ 54.629,63	R\$ 3.423,37	R\$ 58.053,00
118	08/2033	-	R\$ 54.629,63	R\$ 2.826,48	R\$ 57.456,11
119	09/2033	-	R\$ 54.629,63	R\$ 1.884,32	R\$ 56.513,95
120	10/2033	-	R\$ 54.629,63	R\$ 855,84	R\$ 55.485,47

Embu-Guaçu aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2023.

**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2023.